



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA Nº 725 DE 4 DE MAIO DE 2021**

“Nomeia servidoras para exercício da função de Apoio Educacional e Pedagógico e dá outras providências.”

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como o art. 59 da Lei Complementar nº 03/2017, art. 77 da Lei Municipal 1987/2020 e Decreto Municipal nº 2.347/2020, **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Designar para o exercício da função de Apoio Educacional e Pedagógico, à partir de 29 de janeiro de 2021, conforme descrição contida no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020, as servidoras, Professoras, abaixo designadas:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo Atual</b>
Adriana Oliveira da Silva	45.165.499-7	369.569.668-08	PEB II
Evelyn Tatiane da Silva	30.339.967-3	292.325.668-93	PEB I
Patricia Pinho de Lima Mendes dos Anjos	12.266.845-5	042.160.878-17	PEB I
Patricia Helena Lino de Almeida	28.406.248-0	180.741.168-08	PEB I
Juliana R. Alcantara Costa	30.340.315-9	214.751.148-00	PEB I

§1º A remuneração das servidoras designadas será aquela do emprego efetivo que ocupa, e não sofrerá acréscimo em razão da função que lhe foi atribuída no caput.

§2º O ato de designação não afasta as servidoras do emprego efetivo, e apenas lhe concede atribuições diversas em caráter provisório.

§3º As servidoras, enquanto vigorar a designação ora determinada, ficarão afastadas das funções do emprego original que ocupam, e exercerão aquelas decorrentes da função ora designada que constam no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020.

**Artigo 2º** - As servidoras designadas exercerão as funções ora atribuídas na sede do Departamento de Educação do Município e nas Escolas Municipais, conforme deliberação da Direção do Departamento de Educação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 4 de maio de 2021

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 4 de maio de 2021

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretora de Administração e Governo Municipal